



PREFEITURA  
VARGEM  
GRANDE DO SUL

# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

31 de Dezembro de 2016

Ano XX - Nº 479

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 4.064, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

##### Projeto de Lei n.º 73/16

Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em locais abertos à frequência de público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de público, em todo Município Vargem Grande do Sul.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes estabelecimentos:

- órgãos públicos municipais;
- parques;
- supermercados;
- instituições de ensinos públicos e privados;
- agências bancárias;
- igrejas e locais de cultos religiosos;
- hospitais;
- instalações desportivas;
- museus e outros equipamentos de natureza culturais (teatro, cinemas, casas de cultura, etc.); e
- empresas de médio e grande porte e indústrias.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

1

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I - bicicletários - local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, podendo ser público ou privado;

II - paraciclo - local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0092	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO DE SERV URB E RUR
0094	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Tere - P J	DEPTO DE SERV URB E RUR

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 4.065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

##### Projeto de Lei n.º 97/16

Dispõe sobre o regulamento do sistema tarifário dos serviços de descarte de efluente doméstico oriundo de caminhões limpa fossa/banheiro químico e disciplina a atividade na área territorial do município de Vargem Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de limpeza de fossas e banheiros químicos do Município de Vargem Grande do Sul, deverão possuir sistema adequado para recepção, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos provenientes da execução dos serviços, bem como deverão ser previamente cadastradas junto ao SAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, sem prejuízo das demais licenças a serem outorgadas por outros órgãos competentes.

Art. 2º Para realização do cadastro, as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar os documentos descritos no Anexo I, juntamente com o formulário preenchido constante no Anexo II, partes integrantes desta lei.

Art. 3º Os equipamentos/veículos de propriedade das prestadoras de serviço de limpeza de fossas e banheiros químicos deverão ser cadastrados também, junto ao SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no prazo máximo de três (03) meses, a contar da vigência desta lei.

Art. 4º Após a efetivação do cadastro, os equipamentos/veículos receberão um selo que deverá ser substituído anualmente com a ocorrência da renovação do cadastro.

Art. 5º A origem dos efluentes a serem recebidos deverão ser estritamente domésticos, ficando expressamente proibido o descarte de dejetos com características predominantemente químicas ou provenientes de atividade industrial.

Parágrafo único. As concentrações máximas dos parâmetros físico-químicos dos efluentes a serem despejados deverão seguir as condições estabelecidas pela Resolução CONAMA 430/2011.

Art. 6º Será de responsabilidade das empresas prestadoras de serviço, quaisquer danos que seus funcionários e/ou veículos por ventura causarem à estrutura da unidade operacional da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Vargem Grande do Sul, desde a entrada respectiva até o ponto da descarga.

Art. 7º O acesso dos caminhões na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto somente deverá ocorrer mediante controle e fiscalização do SAE.

Parágrafo único. Será estabelecido pelo SAE o agendamento de horário para descarte, devendo este ser respeitado para o bom funcionamento da ETE.

Art. 8º Fica vedado o descarte de dejetos de caminhões limpa fossa e banheiros químicos em qualquer ponto ou unidade operacional da rede coletora.

Art. 9º O volume máximo diário a ser recebido pela ETE fica limitado a um (01) caminhão por dia a cada empresa cadastrada, para que não ocorra comprometimento da eficiência do sistema de tratamento.

Art. 10 Poderá ser realizado pelo SAE coleta de amostra dos dejetos transportados pelos caminhões das empresas prestadoras de serviço, a qualquer tempo, para análises físico-químicas para verificar se está em consonância com a legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Fica o SAE autorizado a suspender por tempo indeterminado o descarte dos dejetos na ETE, caso seja diagnosticado o comprometimento do sistema de tratamento com concentrações acima das máximas permitidas, devendo a empresa prestadora de serviços ser notificada da inconformidade com os parâmetros legais.

Art. 11 As prestadoras de serviços de limpeza de fossa e banheiros químicos responderão civil e criminalmente por qualquer dano que porventura venham a causar ao processo de tratamento de esgotos do SAE, por conta de descarte de efluentes fora do padrão estabelecido pela Resolução CONAMA 430/2011.

Art. 12 Fica proibida a lavagem e limpeza dos caminhões dentro das instalações da ETE.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade das prestadoras de serviços eventuais vazamentos.

Art. 13 O interessado deverá comparecer no Setor Comercial do SAE para requerimento da taxa de descarte com posterior pagamento do boleto, como forma de obtenção da autorização para descarte.

Art. 14 A cobrança será realizada por taxa de descarte, conforme descrito no Anexo III desta lei.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.


**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## ANEXO I

## CADASTRO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA				
 <b>SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL</b> CNPJ: 09.183.761/0001-09 Rua: Dr. Eurico Vilella, s/n Jardim Pacaembu/ Fone: 3641-2195. e-mail: saevgsul@bol.com.br				
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES				
DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: _____				
C.N.P.J.: _____				
PROPRIETÁRIO: _____				
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____				
TEL.: _____				
Nº VEÍCULOS: _____				
DADOS DOS VEÍCULOS				
PLACA	MODELO	ANO	CAPACIDADE	PRÓPRIO/ALUGADO
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES				
NOME		HABILITAÇÃO	CATEGORIA	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
NOME _____				
C.P.F. _____			CARGO _____	
DATA _____				
_____ ASSINATURA				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.				
DOCUMENTOS A APRESENTAR				
.Preenchimento do requerimento com os dados atualizados da empresa; .Cópia da Licença Ambiental de Operação da atividade; .Cópia do alvará sanitário da empresa; .Cópia do alvará sanitário do(s) veículo(s) utilizado(s) para o transporte do efluente; .Cópia do contrato social da empresa; .Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF); .Cópia da carteira de habilitação dos motoristas com cursos de transportes de produtos perigosos atualizados (MOP); .Documento válido do veículo (licenciamento atual); .Cópia do comprovante de vistoria(s) do(s) caminhão(ões) pelo INMETRO ou órgão e/ou empresa acreditada pelo mesmo; .Laudo de estanqueidade do reservatório e válvulas com aferição do volume útil do tanque de coleta do veículo (cubagem) emitido por órgão e/ou empresa acreditada pelo INMETRO; .Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Anotação de Função Técnica (AFT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos.				

## ANEXO II

## CADASTRO DOS VEÍCULOS

 <p><b>SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL</b>          CNPJ: 09.183.761/0001-09          Rua: Dr. Eurico Vilella, s/n Jardim Pacaembu/ Fone: 3641-2195.          e-mail: saevgsul@bol.com.br</p>	
<b>CADASTRO DO EQUIPAMENTO/VEÍCULO DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES</b>	
EMPRESA: _____	
INSCRIÇÃO (CNPJ): _____	
<b>EQUIPAMENTO</b>	
Tipo: <input type="checkbox"/> Combinado <input type="checkbox"/> Fossa	
Capacidade do tanque: _____ m <sup>3</sup>	
Fabricante do equipamento: _____	
Tipo de bomba de sucção: _____	
Mangote de sucção:	Diâmetro _____ mm Comprimento _____ m
Mangote de descarga:	Diâmetro _____ mm Comprimento _____ m
Tanque basculável: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Fundo do tanque inclinado: _____ %	
<b>VEÍCULO</b>	
PLACA _____	MODELO _____ ANO _____
ASSINATURA DA EMPRESA/CARIMBO _____ DATA: _____	

## ANEXO III

## FAIXA DE CONSUMO

VOLUME A SER DESCARTADO	VALOR
Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 120,06
Acima de 10 m <sup>3</sup>	R\$ 120,06 + R\$ 12,006 por cada m <sup>3</sup> excedente.

## LEI N.º 4.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

## Projeto de Lei n.º 98/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para atender contabilização de despesa de custeio, nas seguintes dotações:

0159	02.14	12.361.0126	2.027.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0220	Obrig Patron - I Orç	D.EDUC.ENS.BAS.	R\$ 173.000,00
0164	02.14	12.361.0126	2.175.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0220	Obrig Patron - I Orç	D.EDUC.ENS.BAS.	R\$ 18.000,00
0297	02.20	10.302.0126	2.166.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0310	Obrig Patron - I Orç	FMS	R\$ 24.000,00
0298	02.20	10.302.0126	2.175.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0310	Obrig Patron - I Orç	FMS	R\$ 52.000,00
0357	02.22	04.122.0126	2.167.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0110	Obrig Patron - I Orç	ENC.GER.MUN.	R\$ 39.000,00
0360	02.22	04.122.0126	2.185.3.1.91.13.00.00.00.00.01.0110	Obrig Patron - I Orç	ENC.GER.MUN.	R\$ 41.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 347.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0002	02.01	04.122.0102	2.100.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	GAB.PREF.DEP.	R\$ 8.000,00
0010	02.02	04.122.0103	2.002.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	PROC.JURID.	R\$ 14.000,00
0018	02.03	04.122.0103	2.003.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	DEPTO. ADMIN.	R\$ 9.000,00
0027	02.04	04.122.0103	2.005.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	D.ALMOX.PAT.	R\$ 10.000,00
0035	02.05	04.123.0103	2.006.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	DEPTO.FINAN.	R\$ 13.000,00
0048	02.06	04.122.0103	2.007.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	D.LIC.COMPRAS	R\$ 13.000,00
0062	02.08	04.121.0103	2.009.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	DEPTO.PLAN.	R\$ 2.229,16
0070	02.09	11.334.0103	2.010.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	D.DES.TRAB.	R\$ 8.000,00
0078	02.10	15.451.0123	2.011.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	DEPTO.OBRAS	R\$ 5.000,00
0089	02.11	15.452.0123	2.012.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	DSUR	R\$ 17.000,00
0096	02.11	15.451.0123	2.468.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DSUR	R\$ 214.770,84
0098	02.12	18.542.0108	2.014.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas P C	D.AGRIC.MEIO A	R\$ 5.000,00
0112	02.13	26.782.0105	2.015.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0400	Venc e Vant Fixas P C	DESETRAN	R\$ 13.000,00
0236	02.19	27.813.0110	2.058.3.1.90.16.00.00.00.00.01.0110	Out Desp Var P C	DEPTO.ESPLAZ.	R\$ 10.000,00
0313	02.21	08.244.0122	2.137.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0510	Venc e Vant Fixas P C	D.AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 347.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.

## CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

## RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

## LEI N.º 4.067, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

## Projeto de Lei n.º 99/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 38.511,00 (trinta e oito mil, quinhentos e onze reais), para atender despesa de custeio nas seguintes dotações:

0007	04.01	17.512.0400	24003390360000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PF	DEP.COMERCIAL	R\$ 1.011,00
0021	04.02	17.512.0400	24013390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	D.OBRAS SERV.	R\$ 6.000,00
0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Mat. de Consumo	D.CAPT.TRAT.AG.	R\$ 31.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.511,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0047	04.01	17.512.0400	01033290210000000000.04.0110	Juros s. Div p.Cont.	DEP.COMERCIAL	R\$ 1.159,00
0048	04.01	17.512.0400	01034690710000000000.04.0110	Princ. Div Cont Resg	DEP.COMERCIAL	R\$ 37.352,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.511,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 38.511,00 (trinta e oito mil, quinhentos e onze reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.924, de 22 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.

## CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### LEI N.º 4.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

#### Projeto de Lei n.º 100/16

Revoga-se em todos os seus termos a Lei n.º 3.810, de 18 de junho de 2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos, a partir desta data, a Lei n.º 3.810, de 18 de junho de 2014.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc - P J DEPTO DE ADMIN

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### LEI N.º 4.071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

#### Projeto de Lei n.º 101/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 711.591,03 (Setecentos e onze mil quinhentos e noventa e um reais e três centavos), para atender contabilização de despesas de custeio e capital nas seguintes dotações:

55	02.07.04.122.0103 2.008.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Convênios	R\$ 482,00
131	02.14.12.361.0112 2.018.3.1.90.11.00.00.01.0220 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 200.000,00
159	02.14.12.361.0126 2.027.3.1.91.13.00.00.01.0220 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 158.000,00
264	02.20.10.302.0117 2.129.3.1.90.16.00.00.01.0310 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fundo Municipal De Saúde	R\$ 21.650,00
262	02.20.10.302.0117 2.129.3.1.90.11.00.00.01.0310 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fundo Municipal De Saúde	R\$ 169.459,03
351	02.22.28.846.0100 0.102.3.3.90.47.00.00.01.0110 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Encargos Gerais Do Município	R\$ 70.000,00
354	02.22.04.122.0124 2.150.3.3.90.91.00.00.01.0110 - Sentenças Judiciais - Encargos Gerais Do Município	R\$ 92.000,00
		<b>Total: R\$ 711.591,03</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

2	02.01.04.122.0102 2.100.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Gabinete Prefeito Dependências	R\$ 11.174,52
3	02.01.04.122.0102 2.100.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Gabinete Prefeito Dependências	R\$ 9.528,92
4	02.01.04.122.0102 2.100.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Gabinete Prefeito Dependências	R\$ 337,56
10	02.02.04.122.0103 2.002.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Procuradoria Jurídica	R\$ 2.000,00
13	02.02.04.122.0103 2.002.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Procuradoria Jurídica	R\$ 774,51
18	02.03.04.122.0103 2.003.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$ 30.000,00
19	02.03.04.122.0103 2.003.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$ 9.667,62
20	02.03.04.122.0103 2.003.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Administração	R\$ 73,22
24	02.03.04.122.0103 2.003.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Administração	R\$ 27.905,00
25	02.03.04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Administração	R\$ 1.746,22
27	02.04.04.122.0103 2.005.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Almoxarifado E Patrimônio	R\$ 6.000,00
28	02.04.04.122.0103 2.005.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Almoxarifado E Patrimônio	R\$ 170,12
35	02.05.04.123.0103 2.006.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Finanças	R\$ 57.000,00
36	02.05.04.123.0103 2.006.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Finanças	R\$ 18.471,72
37	02.05.04.123.0103 2.006.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Finanças	R\$ 175,98
39	02.05.04.123.0103 2.006.3.3.90.35.00.00.01.0110 - Serviços de Consultoria - Depto De Finanças	R\$ 7.095,00
48	02.06.04.122.0103 2.007.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$ 20.000,00
50	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Licitações E Compras	R\$ 755,20
51	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Depto De Licitações E Compras	R\$ 206,59
52	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Licitações E Compras	R\$ 260,00
53	02.06.04.122.0103 2.007.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Licitações E Compras	R\$ 1.054,10
57	02.07.04.122.0103 2.008.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Convênios	R\$ 35,25
58	02.07.04.122.0103 2.008.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Depto De Convênios	R\$ 232,00
62	02.08.04.121.0103 2.009.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$ 10.000,00
64	02.08.04.121.0103 2.009.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Planejamento	R\$ 1,44
66	02.08.04.121.0103 2.009.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Planejamento	R\$ 168,60
71	02.09.11.334.0103 2.010.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Desenv. Econom. E Do Trabalho	R\$ 500,00
72	02.09.11.334.0103 2.010.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Desenv. Econom. E Do Trabalho	R\$ 49,02
74	02.09.11.334.0103 2.010.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Desenv. Econom. E Do Trabalho	R\$ 945,00
75	02.09.11.334.0103 2.010.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Desenv. Econom. E Do Trabalho	R\$ 7.007,84
78	02.10.15.451.0123 2.011.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Obras	R\$ 25.000,00
79	02.10.15.451.0123 2.011.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Obras	R\$ 3.750,42
80	02.10.15.451.0123 2.011.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Obras	R\$ 457,19
89	02.11.15.452.0123 2.012.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Serviços Urbanos E Rurais	R\$ 22.000,00
91	02.11.15.452.0123 2.012.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Serviços Urbanos E Rurais	R\$ 1.095,95
98	02.12.18.542.0108 2.014.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto Da Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
99	02.12.18.542.0108 2.014.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto Da Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 9.000,00
100	02.12.18.542.0108 2.014.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto Da Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 312,50
102	02.12.18.542.0108 2.014.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto Da Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 150,00
103	02.12.18.542.0108 2.014.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto Da Agricultura E Meio Ambiente	R\$ 2.116,36
112	02.13.26.782.0105 2.015.3.1.90.11.00.00.01.0400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 10.000,00

115	02.13.26.782.0105 2.015.3.3.90.30.00.00.01.0400 - Material de Consumo - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 8.520,34
116	02.13.26.782.0105 2.015.3.3.90.36.00.00.01.0400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 888,90
117	02.13.26.782.0105 2.015.3.3.90.39.00.00.01.0400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 43.671,97
118	02.13.26.782.0105 2.015.4.4.90.52.00.00.01.0400 - Equipamentos e Material Permanente - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 32.632,00
120	02.13.06.181.0104 2.016.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 18.000,00
121	02.13.06.181.0104 2.016.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 19.000,00
123	02.13.06.181.0104 2.016.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 1.055,95
124	02.13.06.181.0104 2.016.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 1.000,00
125	02.13.06.181.0104 2.016.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Segurança E Trânsito	R\$ 2.704,54
134	02.14.12.361.0112 2.018.3.3.90.14.00.00.01.0220 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 4.049,17
135	02.14.12.361.0112 2.018.3.3.90.30.00.00.01.0220 - Material de Consumo - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 5.673,03
137	02.14.12.361.0112 2.018.3.3.90.39.00.00.01.0220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 6.100,00
138	02.14.12.361.0112 2.018.4.4.90.52.00.00.01.0220 - Equipamentos e Material Permanente - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 496,12
143	02.14.12.365.0112 2.019.3.3.90.14.00.00.01.0210 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 1.384,50
144	02.14.12.365.0112 2.019.3.3.90.30.00.00.01.0210 - Material de Consumo - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 250,00
146	02.14.12.365.0112 2.019.3.3.90.39.00.00.01.0210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 300,00
148	02.14.12.365.0112 2.019.4.4.90.52.00.00.01.0210 - Equipamentos e Material Permanente - Depto De Educação - Ensino Básico	R\$ 212,25
204	02.17.12.361.0115 2.044.3.3.90.30.00.00.1.0110 - Material de Consumo - Depto De Educação - Merenda Escolar	R\$ 1.000,80
222	02.18.13.392.0109 2.127.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 891,50
223	02.18.13.392.0109 2.127.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 1.167,64
225	02.18.13.392.0109 2.127.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 12.473,58
229	02.18.13.392.0109 2.214.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 250,22
231	02.18.13.392.0109 2.217.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 1.300,00
232	02.18.13.392.0109 2.219.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Cultura E Turismo	R\$ 6.840,00
235	02.19.27.813.0110 2.058.3.1.90.11.00.00.01.0110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 15.000,00
236	02.19.27.813.0110 2.058.3.1.90.16.00.00.01.0110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 16.000,00
237	02.19.27.813.0110 2.058.3.3.90.14.00.00.01.0110 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 4.703,01
238	02.19.27.813.0110 2.058.3.3.90.30.00.00.01.0110 - Material de Consumo - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 255,50
239	02.19.27.813.0110 2.058.3.3.90.36.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 3.390,40
240	02.19.27.813.0110 2.058.3.3.90.39.00.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Esportes E Lazer	R\$ 1.376,65
266	02.20.10.302.0117 2.129.3.3.90.14.00.00.01.0310 - Diárias - Pessoal Civil - Fundo Municipal De Saúde	R\$ 2.434,05
303	02.20.10.302.0117 2.433.3.3.90.39.00.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fundo Municipal De Saúde	R\$ 1.463,50
308	02.21.08.244.0122 1.010.4.4.90.51.00.00.01.0110 - Obras e Instalações - Depto De Ação Social	R\$ 50.000,00
313	02.21.08.244.0122 2.137.3.1.90.11.00.00.01.0510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Depto De Ação Social	R\$ 25.000,00
314	02.21.08.244.0122 2.137.3.1.90.16.00.00.01.0510 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Depto De Ação Social	R\$ 2.900,00
315	02.21.08.244.0122 2.137.3.3.90.14.00.00.01.0510 - Diárias - Pessoal Civil - Depto De Ação Social	R\$ 1.476,97
316	02.21.08.244.0122 2.137.3.3.90.30.00.00.01.0510 - Material de Consumo - Depto De Ação Social	R\$ 8.003,86
317	02.21.08.244.0122 2.137.3.3.90.36.00.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Depto De Ação Social	R\$ 10.302,76
318	02.21.08.244.0122 2.137.3.3.90.39.00.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Depto De Ação Social	R\$ 9.992,71
350	02.22.28.843.0100 0.101.4.6.90.71.00.00.01.0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Encargos Gerais Do Município	R\$ 60.000,00
362	02.99.99.999.0199 0.004.9.9.99.99.00.00.01.0110 - Reserva de Contingência - Reserva De Contingência	R\$ 3.000,00
402	02.11.15.451.0123 1.622.4.4.90.51.00.00.01.0110 - Obras e instalações - Depto de Serviços Urbanos e Rurais	R\$ 19.211,26

Total: R\$ 711.591,03

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 711.591,03 (Setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695 de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.924 de 26 de junho de 2015, em vigência neste exercício, para

atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

## DECRETOS

### DECRETO N.º 4.277, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.760,36 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para atender as seguintes dotações:

0008	04.01	17.512.0400	24003390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	DEP COMERCIAL	R\$ 90.000,00
0012	04.01	17.512.0400	24253191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP COMERCIAL	R\$ 2.700,00
0022	04.02	17.512.0400	24063191130000000000.04.0110	Obrig Patronais - I Orç	DEP OBRAS SERV	R\$ 380,00
0024	04.02	17.512.0400	24353191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP OBRAS SERV	R\$ 6.700,00
0030	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Material de Consumo	DEP CAP TRA AGUA	R\$ 11.234,17
0032	04.03	17.512.0400	24023390390000000000.04.0110	Outs Serv Terc - P J	DEP CAP TRA AGUA	R\$ 12.711,19
0035	04.03	17.512.0400	24223191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP CAP TRA AGUA	R\$ 1.355,00
0036	04.03	17.512.0400	24363191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP CAP TRA AGUA	R\$ 2.520,00
0044	04.04	17.512.0400	24233191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP TRAT ESGOTO	R\$ 910,00
0046	04.04	17.512.0400	24373191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP TRAT ESGOTO	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 130.760,36</b>

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios do SAE, na importância de R\$ 127.526,19 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

0013	04.01	17.512.0400	24343191130000000000.04.0110	Obrig Patron - I Orç	DEP COMERCIAL	R\$ 3.234,17
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.234,17</b>

Art. 3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.924, de 22/06/2015 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.184,70 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), para atender as seguintes dotações:

0214	02.17	12.361.0115	2.162.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220	Material de Consumo	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 5.184,70
0269	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Out Serv Terc - PJ	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 1.000,00
0309	02.21	08.244.0122	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0500	Material de Consumo	DEP AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.184,70</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0217	02.17	12.362.0115	2.480.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220	Material de Consumo	DEP EDUC - MER ESC	R\$ 5.184,70
0310	02.21	08.244.0122	2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0500	Out Serv Terc - P F	DEP AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.000,00
0318	02.21	08.244.0122	2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0510	Out Serv Terc - P J	DEP AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.184,70</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.279, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

0093	02.11	15.452.0123	2.012.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P F	DEPTO SERV URB RUR	R\$ 1.800,00
0101	02.12	18.542.0108	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO AGRIC MEIO AMB	R\$ 500,00
0238	02.19	27.813.0110	2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Material de Consumo	DEPTO ESP LAZER	R\$ 2.200,00
0255	02.20	10.305.0120	2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Outs Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 3.000,00
0306	02.20	10.301.0118	2.450.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0300	Equip e Mat Perman	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0039	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0110	Servicos de Consultoria	DEPTO FINANÇAS	R\$ 2.905,00
0224	02.18	13.392.0109	2.127.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P F	DEPTO CULT TUR	R\$ 780,00
0226	02.18	13.392.0109	2.127.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip e Mat Perman	DEPTO CULT TUR	R\$ 815,00
0254	02.20	10.305.0120	2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P F	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 3.000,00
0409	02.20	10.301.0118	2.450.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 19 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

0025	02.03	04.122.0103	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO DE ADMIN	R\$ 7.000,00
0041	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out Serv Terc - P J	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 3.500,00
0267	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 1.500,00
0296	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 15.000,00
0305	02.20	10.301.0118	2.450.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0300	Material de Consumo	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0039	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.35.00.00.00.00.01.0110	Servicos de Consultoria	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 12.000,00
0244	02.20	10.305.0120	2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 3.320,17
0295	02.20	10.302.0119	2.157.3.3.90.36.00.00.00.00.05.0300	Out Serv Terc - P F	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 11.679,83
0409	02.20	10.301.0118	2.450.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0300	Out Serv Terc - P J	FUNDO MUNIC SAUDE	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 33.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n° 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA n° 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n° 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 23 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.281, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 48.590,17 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), para atender as seguintes dotações:

0171	02.15	12.365.0113	2.031.3.1.90.11.00.00.00.00.02.0261	Venc e VantFix - PC	DEP EDUC FUND MAG	R\$ 48.590,17
TOTAL						R\$ 48.590,17

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0174	02.15	12.361.0126	2.164.3.1.91.13.00.00.00.00.02.0261	ObrigPatron - I Orç	DEP EDUC FUND MAG	R\$ 48.590,17
TOTAL						R\$ 48.590,17

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 26 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****D E C R E T O N.º 4.282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre incorporação de área no Patrimônio Público Municipal destinada a interligação de vias públicas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência técnica n.º 601/2016 da Secretaria da Habitação, através de sua Equipe Técnica, referente ao Protocolo n.º 14.807, bem como o disposto no item 3, do documento expedido sob título "Aprovação Condicionada", do referido protocolo GRAPOHAB, ambos relativos ao projeto de loteamento denominado "Novo Jardim São Paulo" pertencente à empresa NOVO JARDIM SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.;

Considerando a autorização formulada pelo proprietário da empresa NOVO JARDIM SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e também da gleba, ora incorporada;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do Processo n.º 3.859/2016;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Passa a fazer parte integrante do Patrimônio Público Municipal uma Gleba de Terras, situada dentro do perímetro urbano deste município e comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de

São Paulo, no lugar denominado "CHÁCARA VARGEM GRANDE", designado como "**PARTE DA GLEBA C2B-3**", destinada a interligação das ruas existentes do Jd. Morumbi às ruas projetadas do "Novo Jardim São Paulo", com área de **88,08m²**, toda em pasto, sem benfeitorias, parte fechada com cercas de arame farpado, tendo início em um ponto comum a GLEBA C2B-4 (Remanescente da Gleba C2B-2) e a Rua Zampar, daí segue com rumo 55°03'59" NW, em uma distância de 15,81m, confrontando com Rua Zampar; daí segue com rumo 22°52'19" NE, em uma curva com raio de 22,08m e desenvolvimento de 20,63m, confrontando com a outra parte da Gleba C2B-3; daí segue com rumo 07°24'01" SE, em uma distância de 21,14m, confrontando com a C2B-1-5, voltando assim ao ponto de início da descrição, fechando a poligonal que encerra uma área total igual a **88,08m²**. A referida gleba encontra-se inserida na matrícula n.º 21.937, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será incorporada ao Projeto Urbanístico do Loteamento "NOVO JARDIM SÃO PAULO".

Art. 3º O proprietário deverá proceder a averbação da área descrita no art. 1º na Matrícula n.º 21.937, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Avenida Um, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **AVENIDA ETORE CERVA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.284 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA AUGUSTA CONSOLIN CANCELIERI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.285 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA IOLANDA MARIA MILAN DE OLIVEIRA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.286 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA AURELIANO OLIVA MEDINA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.287 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Quatro, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HEITOR FERNANDES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.288 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Cinco, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO ROBERTO CHIACHIRI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.289 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



D E C R E T A:

Art.1º A Rua Seis, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MANOEL ANTÔNIO GARCIA GOMES.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.290 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Sete, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO GARCIA TORRES.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.291 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Oito, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ALVINO BASSAN.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Nove, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA CRISTINA ELIZABETH NUNES GADIANI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.293 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dez, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ALFREDO DELLA NINA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.294 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Onze, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA RICIERI ROQUE BUOZI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.295 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Doze, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOÃO BATISTA FONTÃO COSTA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.296 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Treze, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA OLÍMPIO SALVADOR**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.297 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Quatorze, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HILDEBRANDO COSSI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.298 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Quinze, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA FAUSTO GADIANI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.299 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dezesseis, do loteamento denominado Jardim América, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HENRY MARCÍLIO CÔRTEZ**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.300 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dezesseis, do loteamento denominado Jardim do Lago II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA AMADEU SILVÉRIO DA SILVA (Moquinha)**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.301 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Projetada Três, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA IOLANDA ALVES AVANZI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.302 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Projetada Quatro, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA BENEDITO CANAROLI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.303 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Estrada Existente Cinco, do loteamento denominado Jardim Estância das Flores, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA KAZANOBU HAYASHI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.304 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dezesseis, do loteamento denominado Jardim Nova Canaã, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MARIA APARECIDA ARRIGONI FERRI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.305 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Jardim São Paulo II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ONOFRE ROSSI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.306 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Jardim São Paulo II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ALMIRA OZÓRIO DELLA NINA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.307 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três, do loteamento denominado Jardim São Paulo II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.308 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Avenida Um, do loteamento denominado Jardim São Paulo II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **AVENIDA JOSÉ CANCELIERI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.309 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Recanto das Palmeiras, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MANOEL CARLOS DA SILVA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.310 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Residencial Alto da Bela Vista, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOÃO ANTÔNIO DA COSTA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.311 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Residencial Manacás, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO MIGUEL SABINO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.312 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Residencial Manacás, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA BENEDITA FERREIRA PINHEIRO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três, do loteamento denominado Residencial Manacás, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA DARCY HONÓRIO DUARTE.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.314 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

0

Art.1º A Rua Quatro, do loteamento denominado Residencial Manacás, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO GERALDO COSSI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.315 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MARCOS CONSOLIN.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MARIA DO CARMO SANTANA ANDRADE.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.317 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Três, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA OSVALDO RIBEIRO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.318 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Quatro, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MARIO DONIZETE RIBEIRO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.319 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Cinco, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOSÉ VALEZIN.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.320 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Seis, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOÃO BERNARDINO RIBEIRO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.321 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Sete, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MANOEL BERTOLOTO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.322 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Oito, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MORELI MARTINS GADIANI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.323 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Nove, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOSÉ MENDES GARCIA FILHO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.324 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Dez, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MARIA CONCEIÇÃO NAVARRO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.325 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Onze, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ANTÔNIO MANOEL DA SILVA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.326 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Doze, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA BENEDITO MIGUEL FERREIRA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.327 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Travessa Um, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **TRAVESSA CARLOS TEODORO MIRANDA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Travessa Dois, do loteamento denominado Residencial Parque das Macadâmias, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **TRAVESSA OSMAR PIROLLA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública



O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Rua Um, do loteamento denominado Residencial Petúnia e o Prolongamento da Rua Um, localizado dentro do loteamento denominado Residencial Verona, no encontro com a Rua Seis, são seqüenciais;

Considerando que o Prolongamento da Rua Um, localizado dentro do loteamento denominado Residencial Verona possui poucos metros de distância;

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Residencial Petúnia e o Prolongamento da Rua Um, localizado dentro do loteamento denominado Residencial Verona, no encontro com a Rua Seis, passam a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ELPÍDIO FERREIRA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.330 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Residencial Petúnia, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOÃO BAPTISTA MARINI.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.331 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Rua Quatro, do loteamento denominado Residencial Petúnia e a Rua Dois, do

loteamento denominado Residencial Alto da Bela Vista, são seqüenciais;

Considerando que a Rua Dois, localizada dentro do loteamento denominado Residencial Alto da Bela Vista possui poucos metros de distância;

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Quatro, do loteamento denominado Residencial Petúnia e a Rua Dois, do loteamento denominado Residencial Alto da Bela Vista, passam a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JONAS ANTÔNIO DA COSTA.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.332 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Um, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA LOURDES BERTOLUZZI VIDALE.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.333, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Dois, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA SARGENTO JOÃO MARRAS.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.334, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Três, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA JOÃO BERTOLOTO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.335, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Quatro, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MÁRIO ZAGO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Cinco, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HÉLIO GOMES GIMENES.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Seis, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA AFONSO SANTAMARIA GUSMÃO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 4.338, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Sete, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA LÁZARO DE FREITAS.**



**DECRETO N.º 4.341, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do FUPREBEN – Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação:

008	03.01	03.09.272	03002302013190010000001600	Aposent.e Reformas	FUN.PREV.SERV.MUN.	R\$ 955.000,00
TOTAL						R\$ 955.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

011	03.01	03.99.997	030023059999990000000001600	Res.Contingência	FUN.PREV.SERV.MUN.	R\$ 955.000,00
TOTAL						R\$ 955.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.342, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Dezessete, do loteamento denominado Jardim América, no trecho compreendido entre a Avenida Um e o Sistema de Lazer 2 deste mesmo loteamento, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA VALTER COSSI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 4.343, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Oito, do loteamento denominado Residencial Verona, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA RENATO CANAL**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 29 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****D E C R E T O N.º 4.344, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Creche a ser construída na Rua José Coracini, n.º 301, Jardim Cristina II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **CRECHE MUNICIPAL “ANÉZIA ANDRADE COSSI”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****D E C R E T O N.º 4.345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Creche a ser construída na Rua Pastor José Luis da Silva, n.º 33, Jardim Paraíso II, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **CRECHE MUNICIPAL “ROSA AGUILAR CORTEZ”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****D E C R E T O N.º 4.346, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Creche a ser construída na Rua Carino José Bernardes, n.º 395, Jardim Ferri, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **CRECHE MUNICIPAL “DESEMBARGADOR ANICETO LOPES ALIENDE”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A futura praça a ser construída no Sistema de Lazer/ Área Verde, localizado no Jardim Novo Mundo, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA ROSA CRISTÓFARO SATI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A futura praça a ser construída no Sistema de Lazer I, localizado no Jardim Santa Martha, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA PREFEITO JOSÉ LOCATELLI FILHO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A futura praça a ser construída na Área Verde localizada no Jardim Cristina I, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA VEREADOR IDEVALDO NORA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A futura praça a ser construída no Sistema de Lazer 2, localizado no Conjunto Habitacional Nova Vargem Grande, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA DINO DE CARVALHO NORONHA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Praça situada no Jardim Paulista, localizada entre as Ruas Felício Mizurini e Silvina Barbosa Tavares, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA VEREADOR JOSÉ LUIZ DA SILVA (MAISENA)**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N º 4.352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Praça situada no Jardim Fortaleza, localizada entre as Ruas Biazi Piconi e Ismael Martins, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA DR. FRANCISCO LOUP FILHO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO Nº 4.353, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Praça Pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º A Praça situada no Jardim Dolores, localizada entre as Ruas Aparecido Cossi e Francisco Ribeiro Costa, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **PRAÇA JOSÉ LUIZ MACHADO DO AMARAL**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO Nº 4.354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 146.284,99 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender as seguintes dotações:

0024	02.03	04.122.0103	2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP ADMIN	R\$ 2.800,00
0096	02.11	15.451.0123	2.468.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP SERV URB	R\$ 122.000,00
0156	02.14	12.367.0112	2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.01.0240	Subv. Sociais	DEP EDUC -E BAS	R\$ 3.200,00
0269	02.20	10.302.0117	2.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0310	Out ServTerc - P J	FUN MUNICSAUDE	R\$ 12.200,00
0358	02.22	26.782.0106	2.168.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	ENCGER MUNIC	R\$ 6.084,99
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 146.284,99</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0027	02.04	04.122.0103	2.005.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas - P C	DEP ALMOXPATRIM	R\$ 1.290,00
0035	02.05	04.123.0103	2.006.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc e Vant Fixas - P C	DEP FINANÇAS	R\$ 10.000,00
0135	02.14	12.361.0112	2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220	Material de Consumo	DEP EDUC -E BAS	R\$ 58.000,00
0158	02.14	12.365.0112	2.025.3.3.90.46.00.00.00.00.01.0220	Auxílio-Alimentacao	DEP EDUC -E BAS	R\$ 37.000,00
0162	02.14	12.361.0115	2.044.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0220	Venc e Vant Fixas - P C	DEP EDUC -E BAS	R\$ 24.000,00
0223	02.18	13.392.0109	2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat Consumo	DEP CULT E TUR	R\$ 6.000,00
0229	02.18	13.392.0109	2.214.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out ServTerc - P J	DEP CULT E TUR	R\$ 3.910,00
0350	02.22	28.843.0100	0.101.4.6.90.71.00.00.00.00.01.0110	PrincDivContratResg	ENC GERMUNIC	R\$ 6.084,99
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 146.284,99</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.924**, de 22/06/2015 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 30 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 14.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex-servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 10.12.2016, a Sra. **IRACÉLIS DE OLIVEIRA CAIO**, portadora do RG n.º 21.402.345-X-SSP/SP, viúva do ex-servidor Sr. Antonio Caio, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 006/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

### PORTARIA Nº 14.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede pensão vitalícia a cônjuge de ex-servidor falecido

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 15.12.2016, a Sra. **CINIRA BENEDITA MESSIAS FELIPE**, portadora do RG n.º 19.700.612-7-SSP/SP, viúva do ex-servidor, Sr. Eduardo Luiz da Silva Felipe, pensão vitalícia à razão de 100% (cem por cento) mensal, nos termos do art. 25, da Lei n.º 2.628/2005, e de conformidade com o Processo n.º 007/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 20 de dezembro de 2016.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2016.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

## LICITAÇÕES

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 074/2016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 057/2016; **OBJETO:** Prestação de serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, Link Internet Banda Larga (ADSL) e Link Internet Dedicado com Segurança; **VIGÊNCIA:** 12 Meses; **ASSINATURA:** 20/12/2016; **CONTRATO Nº:** 030/2016; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TBTD-PVGS; **VALOR:** R\$ 256.784,40.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 083/2016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016; **OBJETO:** Contratação do Banco do Brasil S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de Agosto de 2015; **VIGÊNCIA:** 12 Meses; **ASSINATURA:** 23/12/2016; **CONTRATO N°:** 031/2016; **CONTRATADA:** Banco do Brasil S/A; **VALOR:** R\$ 6.645,98.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 082/2016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 064/2016; **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de transporte coletivo urbano; **VIGÊNCIA:** 12 Meses; **ASSINATURA:** 27/12/2016; **CONTRATO N°:** 032/2016; **CONTRATADA:** Transportes Sangiorato Ltda ME; **VALOR:** R\$ 740.341,00.

## ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2014; **OBJETO:** Aditivo e supressão referentes à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Vargem Grande do Sul - Recursos do Ministério da Saúde – PAC2; **ASSINATURA:** 28/12/2016; **CONTRATO N° 120/2014; CONTRATADA:** J.L.M. Construtora e Engenharia Ltda – EPP; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 32.287,40.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2014; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, para os servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 29/12/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 147/2014; CONTRATADA:** ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; **VALOR:** R\$ 367.009,56.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2013; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 099/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar do Município de Vargem Grande do Sul; **ASSINATURA:** 30/12/2016; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 041/2014; CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ASN EIRELI - EPP; **VALOR:** R\$ 2.620.148,28.

## ATOS CONCESSÓRIOS

### ATOS CONCESSÓRIOS N°S 684 a 710

**Finalidade:** Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2016

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
684	5350	ADRIANA DE CASSIA PINHEIRO	AGENTE DE SANEAMENTO	02/03/2015	17/12/2007	9	1	4	0	0
685	2182	ALESSANDRA RAMOS GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/02/2002	21/12/2002	14	1	9	0	0
686	1957	AMANDA GIBIM GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA	19/12/2000	19/12/2000	16	1	11	0	0
687	476	ANA CLAUDIA BUZATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	10/12/1988	28	1	23	1	1
688	1084	ANGELA MARIA GUTIERRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1993	15/12/1993	23	1	18	1	0
689	3306	CLAUDIO ANDRADE CANAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2007	03/12/2007	9	1	4	0	0
690	1085	DENISE HELENA PAVAN BALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	23	1	18	1	0
691	1905	EDMO DE SOUZA VIEIRA	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	10/12/2001	15	1	10	0	0
692	1561	FATIMA HELENA GILIOI MIQUELETO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/04/1997	25/12/1995	21	1	16	1	0
693	4189	FELIPE GUIMARAES ARTEN	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/2010	01/12/2010	6	1	1	0	0
694	5025	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2014	07/12/2009	7	1	2	0	0
695	1954	FERNANDA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/12/2000	04/12/2000	16	1	11	0	0
696	145	IRENE CARDOSO GUILHERMONI	OPERADOR DE VACA MECANICA	02/05/1987	01/12/1988	30	1	25	1	1
697	1504	JOANA DARC BARBOSA NICACIO	AJUDANTE GERAL	04/12/1996	04/12/1996	20	1	15	1	0
698	512	JOSE CARLOS JERONIMO	MOTORISTA	14/05/1988	16/12/1979	37	1	32	1	1
699	1956	JOSE MARCIO MALTAURO	AJUDANTE GERAL	18/12/2000	18/12/2000	16	1	11	0	0
700	4586	MARCIO APARECIDO MARTINS	MOTORISTA	20/06/2012	06/12/2007	9	1	4	0	0
701	1331	MARIA AMABILE MADRINI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/12/1995	15/12/1995	21	1	16	1	0
702	3809	MARIA APARECIDA SINHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2009	24/12/2008	8	1	3	0	0
703	4719	RODRIGO DONIZETE CACHOLA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - E	05/02/2013	03/12/2011	5	1	0	0	0
704	1086	ROSANGELA DE PAULA STEFANNI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/12/1993	16/12/1993	23	1	18	1	0
705	5528	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2016	29/12/2001	15	1	10	0	0
706	1436	SIRLEI FELIPE CORALI	EDUCADOR INFANTIL	20/05/1996	19/12/1995	21	1	16	1	0
707	3594	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO - ESF	10/12/2008	10/12/2008	8	1	3	0	0
708	3307	TATIENE DE CASSIA BARION	AJUDANTE GERAL	08/12/2007	08/12/2007	9	1	4	0	0
709	3593	VALERIA DE LIMA SINHA DA SILVA	SERVENTE	08/12/2008	08/12/2008	8	1	3	0	0
710	885	VALTER APARECIDO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	28/04/1992	03/12/1992	24	1	19	1	0

Vargem Grande do Sul, 04/01/2017

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos Humanos

Talita de Cassia Moraes  
Diretor de Administração

## AUTO DE INFRAÇÃO

Departamento Municipal de Saúde

Solicitação: AUTO DE INFRAÇÃO N° 000016

Nome: PEDRO LUCIANO ROMERO

Correios não conseguiu enviar ao remetente

Retornando o mesmo para a VISA MUNICIPAL.

## SAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### ATOS CONCESSÓRIOS N°S 49 a 50

**Finalidade:** Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 12/2016

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
49	2149	CARLOS CESAR DE AQUINO	OPERADOR DE ESTACAO DE CAPT. TRATAM.	18/12/2001	18/12/2001	15	1	10	0	0
50	3862	RONALDO FRANCISCO MAPELLI	OPERADOR DE ESTACAO DE CAPT. TRATAM.	01/12/2009	01/12/2009	7	1	2	0	0

Vargem Grande do Sul, 04/01/2017

Eduardo Ribeiro Andrade  
Coord. de Recursos Humanos

Edson Nardini Sbardelini  
Superintendente

## ATOS DO LEGISLATIVO

### LEIS

**LEI N.º 4.068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PROJETO DE LEI N.º 89/16**

**Iniciativa dos Vereadores: PAULO CESAR DA COSTA e WILSON LUÍS FERMOSELLI RONQUI**

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul-AAMA

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul-AAMA, entidade registrada, portadora do CNPJ n.º 17.833.247/0001-91, com endereço na rua Altino Gadiani, 222, Jd. Primavera, nesta cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com interesse assistencial de proteção aos direitos dos animais, sem cunho político e religioso.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc - P J DEPTO DE ADMIN

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 27 de dezembro de 2016.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**LEI N.º 4.069, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROJETO DE LEI N.º 91/16**

**Iniciativa do Vereador Alex Meglorini Mineli**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários do Município de Vargem Grande do Sul, a manterem disponíveis os valores de saques nos caixas eletrônicos, principalmente nos finais de semana e feriados

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos bancários do Município de Vargem Grande do Sul, a manterem disponíveis os valores suficientes para realização de saques nos caixas eletrônicos, principalmente aos finais de semana e feriados, no horário das 6h às 22h30.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, implicará para a instituição bancária infratora, a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja incidência será regulada pelo Executivo de acordo com sua organização administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

0025 02.03 04.122.0103 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Out Serv Terc-PJ DEPTO DE ADMIN

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 27 de dezembro de 2016.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N.º 10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**Iniciativa da Mesa Diretora**

Altera-se o artigo 13, do Regimento Interno e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13, do Regimento Interno com acréscimo do parágrafo único, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13- A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para mandato de um ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo no anuênio subsequente, mesmo que em outra legislatura ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.

Parágrafo único: O Vice-Presidente e demais membros da Mesa Diretora que apenas substituírem o titular do cargo na Mesa em suas faltas ou impedimentos, não ficarão impossibilitados de concorrer na eleição subsequente da Mesa Diretora para o cargo da substituição realizada.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação a seguir, suplementadas se necessário:

04.122.0103.2004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110-Ots.Serv.Terc.P.Juríd.-Depto Adm

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.

Rodapé: **Substituição** é ocupação transitória do cargo na mesa diretora; que difere de **Sucessão** que é a ocupação do cargo até o fim do mandato.

Artigo 57, §4º da CF, que menciona prazo de 02 anos de mandato para Mesa Diretora, vedada a recondução, não é de aplicação obrigatória pelos Municípios segundo decisões do STF, o que autorizou a redução do tempo de mandato no artigo 13 do RI e 17 da LOM.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

**RESOLUÇÃO N.º 11, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**Iniciativa da Mesa Diretora**

Revoga-se integralmente a Resolução N.º 09, de 08 de julho de 2016 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a Resolução N.º 09, de 08 de julho de 2016, que trata do repasse extemporâneo do duodécimo pela Câmara Municipal em face do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2016.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2016.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

## ATO DA MESA

**ATO DA MESA N.º 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Suspende o Expediente dos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2016

**AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, III, da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as datas festivas de Final de Ano.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o expediente da Câmara Municipal, tendo em vista a ausência de prejuízos aos serviços administrativos da Casa, nos dias 22, 23, 26, 29, 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, de 15 de dezembro de 2016.

**FELIPE AUGUSTO GADIANI**  
**PRESIDENTE**

**WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI**  
**VICE-PRESIDENTE**

**MARCIA A. RIARED**  
**1º SECRETÁRIA**

**LUÍS ANTONIO FELIPE**  
**2º SECRETÁRIO**

**ILETRO CACHOLA**  
**TESOUREIRO**